



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SORTEIO PETROLHEAD GM CLASSICS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.028715/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PETROLHEAD E-COMMERCE LTDA

Endereço: JOAO SCACIOTTI Número: 460

Bairro: VILA PROGREDIOR Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05615-020

CNPJ/MF nº: 41.999.949/0001-24

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/08/2023 a 13/11/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/08/2023 a 31/10/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A **PetrolHead Ltda**, promove a Campanha “**SORTEIO PETROLHEAD GM CLASSICS**” durante o período aqui estabelecido, exclusivamente por meio dos sites da Mandatária lojapetrolhead.com.br, na modalidade assemelhada a sorteio, com abrangência em todo o território nacional, aberta a todos os consumidores, pessoas físicas, com idade igual ou superior de 18 (anos), residentes e domiciliados no território nacional, desde que preencham os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Para concorrer aos prêmios ofertados na presente Campanha Promocional, o consumidor terá de efetuar o cadastro de acesso (previamente) no site da Mandatária 01 (uma) única vez, informando, os dados como, o nome completo, CPF, endereço completo com CEP, e-mail e telefone para contato, de modo a possibilitar a entrega da premiação ofertada na presente campanha.

Esta promoção na modalidade “Assemelhada a Sorteio” disponibilizará 02 (duas) possibilidades de participação, podendo o consumidor participar de ambos os sorteios concomitantemente.

Todos os produtos comercializados pela **PetrolHead Ltda**, pessoa jurídica de direito privado (promotora da presente campanha), estarão disponibilizados no site (www.lojapetrolhead.com.br).

COMO PARTICIPAR:

A presente campanha ofertará 02 veículos, discriminados no campo próprio, e disponibilizará ainda, 01 (um) prêmio para quem adquirir pelo menos 12 meses de assinatura do STREAMING ASPIRADO FORTE e 01 (um) prêmio para quem adquirir pelo menos 12 meses de assinatura do STREAMING PLACA PRETA, conforme regra a seguir:

- STREAMING ASPIRADO FORTE (Veículo):

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: Início às 08h de 03/08/2023 e término às 23H59min de 31/10/2023.

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: **08/11/2023**

SÉRIE: inicial 0 e final 4.

A cada aquisição de **01 (um) adesivo veicular** e/ou a cada aquisição de **dia de acesso ao streaming aspirado forte** (produtos comercializados exclusivamente pela Mandatária) esse último limitado a 5 (cinco) números da sorte por CPF, pelo consumidor/participante, diretamente pelo site (www.lojapetrolhead.com.br) fará este, jus a **01 (um) número da sorte para concorrer ao veículo ofertado como prêmio (Chevrolet Astra Advance, totalmente customizado, ano/modelo 2011, de placa AUJ-9H98)**.

Petrolflick Streaming Aspirado Forte e Streaming Placa Preta correspondem a plataforma de streaming exclusiva do Petrolhead, com conteúdo exclusivos sobre o Astra Aspirado Forte e sobre o Opala Placa Preta e muitos mais. Ambos os streamings contêm episódios referente a cada veículo contando o passo a passo realizado na preparação e restauração e customização realizada. Além disso, mostra todos os episódios dos eventos aos quais os veículos participam (eventos de arrancada, exposições, meia milha, entre outros).

- STREAMING ASPIRADO FORTE (Iphone):

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: Início às 08h de 03/08/2023 e término às 23H59min de 31/10/2023.

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: **11/11/2023**

SÉRIE: inicial 0 e final 4.

O consumidor que adquirir e atingir/somar pelo menos 12 meses de acesso sucessivamente ao streaming aspirado forte, participará de um segundo sorteio, limitado a 5 (cinco) números da sorte por CPF, a ser realizado pela extração da loteria federal no concurso subsequente à extração que determinará o vencedor do sorteio do veículo, no qual concorrerá a 01 (um) IPHONE 14 PRO MAX 512, com os seus respectivos 5 (cinco) primeiros números da sorte recebidos.

- STREAMING PLACA PRETA (Veículo):

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: Início às 08h de 03/08/2023 e término às 23H59min de 31/10/2023.

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: **08/11/2023**

SÉRIE: inicial 5 e final 9.

A cada **produto físico** (camisetas, canecas e demais produtos que serão inseridos na comercialização, exceto os adesivos veiculares), e/ou a cada aquisição de **dia de acesso ao streaming placa preta** (produtos comercializados exclusivamente pela Mandatária) esse último limitado a 5 (cinco) números da sorte por CPF, adquirido pelo consumidor/participante, diretamente pelo site (www.lojapetrolhead.com.br), dar-lhe-á direito a **01 (um) número da sorte para concorrer ao veículo ofertado como prêmio (GM/Opala Comodoro , Placa Preta -coleccionador-), Placa-IAY-2397, ano/modelo 1987/1987, cor vermelha).**

- STREAMING PLACA PRETA (Iphone):

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: Início às 08h de 03/08/2023 e término às 23H59min de 31/10/2023.

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: **11/11/2023**

SÉRIE: inicial 5 e final 9.

O consumidor que adquirir e atingir/somar pelo menos 12 meses de acesso sucessivamente ao streaming placa preta, participará de um segundo sorteio, limitado a 5 (cinco) números da sorte por CPF, a ser realizado pela extração da loteria federal no concurso subsequente à extração que determinará o vencedor do sorteio do veículo, no qual concorrerá a 01 (um) IPHONE 14 PRO MAX 512, com os seus respectivos 5 (cinco) primeiros números da sorte recebidos.

Caso todos os números da sorte de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, esta Campanha Promocional será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais.

O número da sorte é gerado automático, randômico e distribuído aleatoriamente, não havendo limitação na participação por CPF (na aquisição de produtos físicos/adesivo veicular), de modo que o consumidor/participante poderá aumentar suas chances para ser contemplado no sorteio.

Os consumidores participantes serão automaticamente excluídos desta Promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Não poderão ser utilizados cartões empresariais/corporativos para a participação na presente campanha, o que será identificado no ato da compra, tendo em vista o cartão empresarial constar o CNPJ da empresa.

O consumidor, ao efetuar o cadastro, deverá aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade da Plataforma.

O cadastro do consumidor e a efetivação da compra será validada e gerenciada exclusivamente pela Mandatária, que irá confirmar, após a compra, desde que efetivado o pagamento, a concretização do procedimento, recebendo, por intermédio do e-mail do consumidor informado no cadastro, no prazo de até 01 (um) dia útil após a compra, seu respectivo(s) número(s) da sorte, de acordo com a compra efetuada, seguindo as regras previamente estabelecidas nesse plano/regulamento.

Insta informar que o preenchimento do cadastro se dará exclusivamente de forma eletrônica no sistema, a partir das informações concedidas pelo consumidor/participante, ficando o consumidor participante responsável e obrigado a fornecer com clareza, precisão e veracidade os dados de identificação solicitados neste Regulamento, sendo que o campo do cadastro referente ao CPF é de preenchimento obrigatório, e a falta de inserção dos dados deste campo, acarretará a impossibilidade de gerar o número da sorte para participação na Campanha Promocional. A Mandatária, que é a única responsável pela validação do cadastro para fins dessa promoção, não poderá ser responsabilizada se a inconsistência ou a falta dos dados informados implicar na impossibilidade de entrega do Prêmio. A Mandatária não será responsabilizada por cadastro não concluído devido à falha de conexão à internet, falha de sistema, problemas técnicos e afins.

Ficam os participantes cientes ainda que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que a titularidade da compra não poderá, em hipótese alguma, ser transferida e/ou dividida com outra(s) pessoa(s), participante(s) ou não, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

As participações que não preencherem as condições básicas da Promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os consumidores serão automaticamente desclassificados.

O sorteio será realizado com base na extração da Loteria Federal, conforme disposto na Forma de Apuração.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/11/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/08/2023 08:00 a 31/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Santos NÚMERO: 415 BAIRRO: Cerqueira Cesar

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01419-913

LOCAL DA APURAÇÃO: PetrolHead Ltda - (SALA DE REUNIÃO) SÉRIE: STREAMING PLACA PRETA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	STREAMING PLACA PRETA: O Número da Sorte contemplado e validado será premiado: - GM/Opala Comodoro, Placa Preta -coleccionador-), Placas - IAY-2397, ano/modelo 1987/1987, cor vermelha, valor (tabela FIPE) R\$13.819,00 (treze mil, oitocentos e dezenove reais)	13.819,00	13.819,00	5	9	1

DATA: 09/11/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/08/2023 08:00 a 31/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Santos NÚMERO: 415 BAIRRO: Cerqueira Cesar

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01419-913

LOCAL DA APURAÇÃO: PetrolHead Ltda - (SALA DE REUNIÃO) - STREAMING ASPIRADO FORTE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	- STREAMING ASPIRADO FORTE O Número da Sorte contemplado e validado será premiado: - com 01 (um) veículo Chevrolet Astra Advance, customizado, ano/modelo 2011, de placas AUJ-9H98, valor esmerado R\$51.620,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais).	51.620,00	51.620,00	0	4	1

DATA: 13/11/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/08/2023 08:00 a 31/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Santos NÚMERO: 415 BAIRRO: Cerqueira Cesar

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01419-913

LOCAL DA APURAÇÃO: PetrolHead Ltda - (SALA DE REUNIÃO) SÉRIE: STREAMING PLACA PRETA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	STREAMING PLACA PRETA: O Número da Sorte contemplado e validado será premiado: - 01 (um) IPHONE 14 PRO MAX 512	10.499,00	10.499,00	5	9	1

DATA: 13/11/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/08/2023 08:00 a 31/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Santos NÚMERO: 415 BAIRRO: Cerqueira Cesar

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01419-913

LOCAL DA APURAÇÃO: PetrolHead Ltda - (SALA DE REUNIÃO) SÉRIE: -STREAMING ASPIRADO FORTE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	-STREAMING ASPIRADO FORTE O Número da Sorte contemplado e validado será premiado: - 01 (um) IPHONE 14 PRO MAX 512	10.499,00	10.499,00	0	4	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	86.437,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar desta promoção, os sócios, acionistas, diretores, gerentes, funcionários, empregados contratados, temporários ou freelancers da Mandatária e das agências de propaganda e responsáveis pela presente campanha promocional.

Está vedada a participação de pessoas jurídicas e empregados das unidades de negócio da empresa mandatária e suas coligadas e das demais empresas diretamente envolvidas na Promoção e/ou na sua premiação.

Com o objetivo de cumprir o exposto neste item, caso o vencedor seja qualquer pessoa compreendida neste grupo de impedidos, a participação do respectivo vencedor será considerada inválida e excluída desta Promoção; e em seu lugar, será considerado o próximo classificado. Em caso de fraude comprovada, poderá, ainda, ser acionado judicial ou extrajudicialmente o responsável, bem como responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Serão sumariamente desclassificados cupons e cadastros que contenham dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento. Em caso de fraude comprovada, poderá, ainda, ser acionado judicial ou extrajudicialmente o responsável, bem como responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

O consumidor participante que fizer o cancelamento da compra por qualquer forma, meio ou motivo será automaticamente desclassificado do Sorteio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do nome do contemplado e o respectivo número da sorte será divulgado nos sites da Mandatária lojapetrolhead.com.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da apuração, neste que será mantido por até 180 (cento e oitenta) dias ou até o contato com o consumidor contemplado.

O ganhador será avisado desta condição, também no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da apuração, por e-mail e telefone cadastrados.

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail e ligação em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo Participante.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Quando da entrega do prêmio ao contemplado, obriga-se esse a apresentar documentação pessoal válida, comprobatória de sua identificação, com fotografia e CPF, bem como a dar quitação do recebimento do prêmio, assinando nesse ato o competente Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, devendo ainda fornecer cópias de seus documentos pessoais.

O ganhador, obrigatoriamente, deverá apresentar o seu CPF e cópia do comprovante de endereço para a retirada do prêmio.

O prêmio será entregue pela Promotora ao contemplado, exclusivamente em território brasileiro, livre e desembaraçado de qualquer ônus, sendo de responsabilidade da Promotora, o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativo a entrega do veículo, ofertado na presente campanha. Contudo, será observado os prazos legais previstos na legislação para a caducidade dos prêmios, nos moldes do artigo 6º do Decreto nº 70.951/1972.

Conforme já observado anteriormente, é obrigatório aos participantes desta promoção que informem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail, se houver, haja vista que esses dados serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega dos prêmios.

Assim sendo, a Requerente/Mandatária não poderá ser responsabilizada quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizarem a entrega dos prêmios.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por nenhum outro nem mesmo por dinheiro, bem como não será permitida a transferência a terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

A empresa Promotora/Mandatária não se responsabiliza por quaisquer perdas e danos, sejam diretos ou indiretos, provocados por conduta que o ganhador ou terceiro por ele autorizado, fizer com o prêmio após a entrega do mesmo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Campanha Promocional poderá ser divulgada por cartazes, rádio, folhetos, displays, internet, em especial nos sites da mandatária lojapetrolhead.com.br, como também, por outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

O Regulamento completo da Campanha estará disponível nos sites da Mandatária/Promotora lojapetrolhead.com.br.

OBJETO DA PROMOÇÃO:

Divulgação dos produtos do ramo de negócio da Requerente/Mandatária da presente campanha, no sentido de ampliar sua comercialização, os quais são produzidos e comercializados com exclusividade pela Mandatária, sendo que tais produtos poderão ser comercializados a preços promocionais durante o período de participação. Em especial, a presente campanha promocional busca fomentar a marca da Promotora, de forma a consubstanciar ao máximo a divulgação da empresa e de seus produtos, possibilitando, em lapso temporal previamente estabelecido (Período de participação), um valor acessível para aqueles que pretendem adquirir seus produtos.

Divulgação da Imagem do Contemplado

Caso seja de interesse da Mandatária utilizar a imagem dos contemplados para fins de divulgação da presente campanha, poderão fazê-lo, pelo período de até 12 (doze) meses da data da apuração, sob fiel obediência aos comandos contidos no Inciso XXV do Anexo III da Portaria MF nº 41, de 2008.

O contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seu nome, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Mandatária, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano contado da data da respectiva apuração e assim como os demais participantes estão cientes, desde já, da utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, para divulgação da Campanha Promocional em referência, sem nenhum ônus para estas, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização ou cessão dos dados a terceiros.

Em caso de quaisquer dos contemplados vierem a falecer antes do recebimento do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

Uso de Dados do Consumidor

O Consumidor participante está ciente da utilização dos seus dados pessoais para participação na campanha, realizada pela Requerente /Mandatária, tendo ciência de que seus dados serão utilizados, com a finalidade exclusiva de cumprimento de todos os processos da respectiva campanha promocional.

O banco de dados cadastrais desta Promoção, bem como a guarda do Termo de Quitação de Entrega do Prêmio e quaisquer outros documentos assinados pelo consumidor ganhador da Campanha Promocional é de inteira responsabilidade da Requerente/Mandatária da campanha, a qual assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, não serão compartilhados com terceiros, fora do escopo desta promoção, a qualquer título, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ressalvada a utilização conforme previsão legal concernente ao fiel cumprimento da execução desta campanha.

Ficam cientes todos os participantes da presente Promoção Comercial, que sua participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Plano de Operação/Regulamento.

O regulamento da Promoção está registrado na SRE, e estará disponível nos sites lojapetrolhead.com.br, e nos materiais de divulgação.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou outros imprevistos que estejam fora do controle da Promotora e que comprometam a integridade da promoção, estes serão submetidos ao Órgão Autorizador, visando sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na legislação; sendo estas modificações, se consumadas, divulgadas aos participantes.

Após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal estabelecido previamente para cada apuração, será encaminhada à SRE, a lista de participantes contendo nomes e números da sorte distribuídos, por meio de arquivo no formato .csv, sendo que cada arquivo poderá conter até 15MB, **com os elementos separados por vírgula (,) na seguinte ordem: CPF, Nome, Número da Série, Elemento Sorteável (com cinco caracteres).**

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 28/07/2023 às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ASN.IYN.WAY